



Ofício nº. 782/2014
Ibitinga, 04 de Agosto de 2014.

Ref.: **Resposta aos requerimentos 162/2014**

Assunto: Requer Informações sobre o Prédio localizado na Rua América, 75 – Vila Santa Tereza.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento acima mencionado elaborado pelo Vereador Valdecir de Traque, informamos abaixo por tópicos:

- a) o prédio em questão será devolvido porque estamos direcionando os órgãos ali instalados atendendo às necessidades de cada um deles.
- b) Ali estão instalados: Posto Fiscal, PAT / Procon / Banco do Povo, Ciretran, Conselho Tutelar, Conselho do Idoso.
- c) Atualmente o aluguel mensal pago pelo prédio é de R\$ 6.646,68.

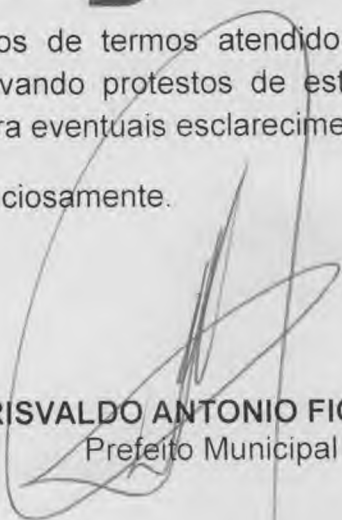
Como haverá mudança de local, segue abaixo por órgão atual situação:

A Secretaria da Fazenda (**Posto Fiscal**) já está instalada no prédio da Prefeitura Municipal, em sala cedida para esta finalidade. A transferência do **PAT / PROCON e Banco do Povo** se deu em razão da necessidade de se adequar às exigências do convênio firmado com estas entidades. Anexamos ao presente cópia do contrato de aluguel. A **CIRETRAN** – órgão antes vinculado à Secretaria de Segurança Pública foi transferido para o DETRAN e as exigências para sua manutenção no município foram alteradas, havendo necessidade de se adequar às novas regras, por força de Lei. Ainda não locamos o prédio pois estamos em fase de formalização de convênio. O **Conselho Tutelar** será transferido para imóvel próprio do Município, adequado ao atendimento de menores, inclusive no que tange ao sigilo e confidencialidade dos atendimentos. Finalizando, quanto ao **Conselho do Idoso**, já está instalado na Secretaria de Desenvolvimento Social.



Certos de termos atendido a contento o quanto solicitado, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço, agradecemos e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor MARCEL PINTO DA COSTA
DD Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP



PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 091/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E DR. JERÔNIMO MARTINEZ SGARBI E SRA. FABIANA DE ARRUDA MARQUES MARTINEZ SGARBI – Dispensa de Licitação nº 012/2013.

Pelo presente instrumento de contrato de locação de imóvel, de um lado o Dr. **JERÔNIMO MARTINEZ SGARBI**, proprietário, portador da cédula de identidade RG nº 13.236.822-5 SSP/SP e do CPF nº 781.181.587-72 e Sra. **FABIANA DE ARRUDA MARQUES MARTINEZ SGARBI**, proprietária, portadora da cédula de identidade RG nº 14.805.088-8 SSP/SP e do CPF nº 043.127.868-79, ambos residentes e domiciliados na Rua João Geretto, nº 72, Centenário, Ibitinga/SP, 14.940-000, doravante denominados simplesmente **LOCADORES** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, pessoa de direito público, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no pleno exercício do seu cargo, Sr. **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, resolvem **PRORROGAR** e **REAJUSTAR** o termo de locação retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

*“Fundamenta-se esta rerratificação contratual na necessidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **10 DE JUNHO DE 2014 a 09 DE JUNHO DE 2015**, diante do interesse da Administração Pública, bem como reajuste de valor com base no índice IGP-M acumulado para o mês de maio/2014 (7,8434%), passando o valor mensal para R\$ 2.696,09 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e nove centavos). Desta forma, rerratificam-se as Cláusulas 2ª e 3ª do instrumento contratual, ratificando-se as demais cláusulas e que se procedam as alterações que assim se fizerem necessárias.”*

02 – Que assim possuindo o referido imóvel, que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos, judiciais ou extrajudiciais, pelo presente e na melhor forma de direito, locam-o ao LOCATÁRIO, por mais 12 (doze) meses, com início em **10 de junho de 2014 e término em 09 de junho de 2015**, para instalações do PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador, PROCON e Banco do Povo Paulista.

03 – Que o aluguel mensal é no valor de **R\$ 2.696,09 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e nove centavos)**, totalizando o montante de R\$ 32.353,08 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos) para o período, a ser pago todo dia 15 (quinze) de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 15 de julho de 2014, através de depósito em conta corrente em nome da Locadora Sra. Fabiana de Arruda Marques

